

Marcelo Arantes de Melo Borges. Requerente: Juiz da 41ª Zona Eleitoral. Requisitado: Weder de Sousa Afonso. Requerido: Tribunal Regional Eleitoral. Decisão: Na sessão do dia 7.5.2014, o julgamento foi adiado. Na sessão do dia 12.5.2014, o Tribunal, à unanimidade, aprovou a indicação do servidor Weder de Sousa Afonso para atuar como Oficial de Justiça ad hoc, na 41ª Zona Eleitoral, pelo período de 2 anos, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos na Resolução TRE/GO nº 192/2012, nos termos do voto do relator. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 17. Processo Administrativo Protocolo nº 12.095/2014. Requisição de servidor. Caldas Novas/GO (7ª Zona Eleitoral). Relator: Juiz Leão Aparecido Alves. Requerente: Juiz da 7ª Zona Eleitoral. Indicado: Tony Mário Ferreira Filho. Requerido: Tribunal Regional Eleitoral. Decisão: O Tribunal, à unanimidade, deferiu o pedido de requisição do servidor Tony Mário Ferreira Filho, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais (Lei nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.255/2010 e Resolução do TRE/GO nº 201/2013), nos termos do voto do relator. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Encerrados os julgamentos judiciais e administrativos, o Juiz Airton Fernandes de Campos solicitou ao Presidente que fosse antecipada a sessão ordinária marcada para o dia 22.5.2014 para o dia 20.5.2014, com anuênciada da Corte Eleitoral. O Tribunal, à unanimidade de votos, antecipou a sessão ordinária do dia 22.5.2014 para o dia 20.5.2014. Na sequência, o Desembargador Walter Carlos Lemes apresentou à Corte Eleitoral a indicação do Juiz Sebastião Luiz Fleury para ocupar o cargo de Ouvidor Regional Eleitoral do TRE-GO. O Tribunal, à unanimidade de votos, elegeu, por aclamação, o Juiz Membro Titular Sebastião Luiz Fleury para ocupar o cargo de Ouvidor Regional Eleitoral do TRE-GO, na gestão 2014/2015. Ao ensejo, o Doutor Marcello Santiago Wolff declarou que gostaria de renovar a parceria anteriormente estabelecida entre a Procuradoria Regional Eleitoral e a Ouvidoria deste Regional, pois certamente a instituição irá receber notícias de diversas irregularidades que podem caracterizar ilícitos eleitorais. Consignou que o então Ouvidor, Juiz Wilson Safatle Faiad, determinava o encaminhamento dessas notícias àquele órgão, que propunha a medida judicial cabível ou determinava seu arquivamento. Por seu turno, o Juiz Sebastião Luiz Fleury declarou que seguirá a mesma linha de trabalho de seu antecessor e renovou a citada parceria entre a Procuradoria Regional Eleitoral e a Ouvidoria Regional Eleitoral do TRE-GO. Ao final, o Desembargador Presidente desejou sucesso ao Juiz Sebastião Luiz Fleury e declarou que, com a proteção de Deus, realizarão um trabalho coroadado de êxito. Nada mais havendo, às 19:14, o Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, gravou-se a 35ª sessão ordinária em meio digital (DVD) e lavrou-se, circunstancialmente, a presente ata, a ser aprovada na sessão seguinte, que será assinada pelo Desembargador Walter Carlos Lemes, pelo Procurador Regional Eleitoral e por mim, Secretária de Sessões.

Goiânia, 12 de maio de 2014.

Desembargador WALTER CARLOS LEMES
PRESIDENTE

MARCELLO SANTIAGO WOLFF
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

MARIA SELMA TEIXEIRA
SECRETÁRIA DE SESSÕES

PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Portarias

PORTARIA Nº 261/2014/PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, incisos XX e XXII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 02/05/2014 a servidora efetiva LÍVIA DE MEDEIROS ALVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Assistente VI do Gabinete de Jurista I.

Art. 2º LOTAR, a contar de 12/05/2014, o servidor efetivo EMMANUEL MATOS LEITE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Gabinete de Jurista I.

Goiânia, 13 (treze) de maio de 2014.

Des. WALTER CARLOS LEMES

VICE-PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)